

17/01/2026



008

Acesse: www.apeoesp.org.br
imprensa@apeoesp.org.br

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CITE** e **CUT**

ORIENTAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Esclarecimentos sobre atribuição de aulas para professores(as) classificados(as) como "Farol Vermelho"

Esclarecimentos sobre atribuição de aulas para professores(as) que não permanecerão no PEI

Esclarecimentos sobre a sentença que determina o cumprimento correto da jornada do piso

Neste boletim você encontra modelos de requerimentos e o cronograma de atribuição de aulas

Acesse a Resolução de Atribuição de Aulas comentada – QR Code disponível neste boletim

Dia 23 de janeiro, todas e todos às 16 horas em frente à SEDUC para exigir atribuição justa e todos os nossos direitos

Secretaria de Comunicação

Como informamos no boletim APEOESP Informa Urgente 7, de 17 de janeiro, na noite do dia 16 de janeiro o Tribunal de Justiça de São Paulo cancelou a liminar conquistada pela APEOESP, que impedia o uso da avaliação de desempenho da SEDUC (Farol Vermelho) no processo de Atribuição de Aulas.

Desta forma, de acordo com a Portaria DIPES 5/2026, os professores e professoras efetivos e não efetivos classificados como “Farol Vermelho” na Avaliação de Desempenho e, que, assim, foram excluídos da unidade escolar em que atuaram em 2025, participarão da atribuição nas Unidades Regionais de Ensino - UREs para **ATUALIZAÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA**, que é a escolha de uma outra unidade escolar para atuar em 2026.

Cabe lembrar que esses professores e professoras passaram por entrevista em suas UREs em dezembro de 2025 e, após, de acordo com a definição dos perfis desses professores, os Diretores das áreas de abrangência de cada URE acessaram a Secretaria Escolar Digital (SED) para reconhecerem a compatibilidade do perfil profissional desses professores às necessidades pedagógicas de suas unidades escolares, permitindo, desta forma, que os(as) docentes possam atribuir aulas nessas unidades.

No momento da atribuição na URE, caso não haja escolas disponíveis compatíveis com o “perfil” do(a) professor(a) ou não existam mais vagas, a Comissão de Atribuição de Classes e Aulas deverá atribuir a cada professor(a) nesta situação carga horária referente a um dos seguintes programas ou projetos:

- ➔ Tutor - Fundação Casa
- ➔ Professor Orientador da Convivência - POC (CONVIVA)
- ➔ Professor Articulador do Programa Escola da Família
- ➔ Professor Articulador da Sala de Leitura
- ➔ EJA do Modelo de Oferta Flexível: CEEJA e Unidades de Tempo Parcial
- ➔ Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação - PROATEC – CIEBP
- ➔ Classe Hospitalar
- ➔ Centro de Estudos de Línguas (CEL)
- ➔ Apoio ao Protagonismo Estudantil (reforço)

- ➔ Fundação CASA – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
- ➔ Programa Educação nas Prisões (PEP)

Se, mesmo assim, não for possível atribuir projetos/programas, esses docentes ficarão adidos(as), se efetivos, ou cumprirão horas de permanência, se docentes não efetivos, atuando em escolas que a Comissão de Atribuição da URE indicar.

A SEDUC considera que o docente adido, bem como o docente não efetivo que esteja cumprindo horas de permanência, deve assumir classes e aulas livres de outras disciplinas que não sejam de sua habilitação, ou ainda toda e qualquer substituição, inclusive a título eventual, que venha a surgir na unidade escolar, até que as classes ou aulas sejam atribuídas a outro docente, o que contraria a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB e o próprio Conselho Estadual de Educação – CEE **na Indicação CEE nº 213/2021, que orienta o Sistema Estadual de Ensino a respeito da qualificação necessária dos docentes para ministrar aulas das disciplinas do currículo da educação básica, seja a título eventual ou não.**

O Sindicato disponibiliza anexo modelo de requerimento administrativo para contestar o deslocamento da atribuição para a URE. Após, procure a Subsede para resguardar seus direitos..

Atribuição de aulas para docentes que optaram por não permanecer no PEI

Informamos que os docentes que optaram por não continuar atuando em unidade escolar pertencente ao Programa Ensino Integral – PEI em 2026, ou aqueles que não aderiram ao PEI em escolas que se transformarão em PEI em 2026, bem como os professores que tenham ficado adidos e/ou sem carga horária de opção em razão do encerramento da oferta do período noturno parcial, em unidades escolares que atendem ao PEI do diurno, também serão atendidos unicamente em nível de Unidade Regional de Ensino – URE, a fim de realizar a Atualização de Unidade Administrativa e prosseguirem a atribuição de aulas.

SENTENÇA DA JORNADA DO PISO AINDA NÃO É APLICÁVEL

Frente a muitas dúvidas manifestadas por professores e professoras sobre a vigência da sentença judicial conquistada pela APEOESP, que determina o cumprimento correto da jornada do piso, ou seja, que no mínimo 1/3 da jornada destinada a atividades sem interação com educandos (preparação e correção de provas e trabalhos, formação continuada e outras tarefas) seja cumprido em aulas (independente de sua duração) e não em horas, esclarecemos que esta sentença concedida em dezembro de 2025 ainda não transitou em julgado, pois o judiciário entrou em férias forenses. Além disso, por se tratar de lei federal, é possível que haja recurso do Estado a instâncias judiciais superiores.

Trata-se de uma grande vitória, tendo em vista as resistências de Estados e Municípios – e este é o caso do Estado de São Paulo – em aplicar corretamente a lei 11.738/2008. Vencemos uma batalha judicial importante e continuamos na luta para concretizá-la.

**ACESSE A REOLUÇÃO DE
ATRIBUIÇÃO DE AULAS COMENTADA**



Ou acesse:

<https://www.apeoesp.org.br/publicacoes/processo-de-atribuicao-de-aulas/atribuicao-de-aulas-comentada-2026/>

ANEXOS

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Docentes Efetivos e Nomeados

Data	Público-alvo	Local de Atendimento
19/01/26	Docentes Efetivos e nomeados	Unidade Escolar (UE)
20 e 21/01/26	Docentes Adidos, parcialmente atendidos ou que necessitem de Atualização de Unidade Administrativa	Unidade Regional de Ensino – URE
22/01/26	Designação nos termos do artigo 22 da LC 444/85	Unidade Regional de Ensino – URE

Docentes Não Efetivos (“P”, “N”, e “F”)

Data	Público-alvo	Local de Atendimento
23/01/26	Docentes não efetivos (exceto os que optaram por transferência de URE)	Unidade Escolar (UE)
26/01/26	Docentes não atendidos totalmente/parcialmente, os que optaram por transferência de URE, bem como os que necessitem de Atualização de Unidade Administrativa	Unidade Regional de Ensino – URE

Docentes Contratados e Candidatos à Contratação

Data	Público-alvo	Local de Atendimento
27/01/26	Contratados com contrato ativo indicados à permanência em escolas de tempo parcial	Unidade Escolar (UE)
28 a 31/01/26	Contratados com contrato ativo e candidatos a contratação (Remanescentes do concurso e Processo Seletivo Simplificado – PSS)	Unidade Regional de Ensino – URE

Programas e Projetos da Pasta / Educação Especial

Data	Público-alvo	Local de Atendimento
30 e 31/01/26	Educação Especial (Ação Judicial) e Intérprete de Libras.	Unidade Regional de Ensino – URE
02 a 06/02/26	Novas designações dos seguintes projetos: - Tutor - Fundação Casa - Professor Orientador da Convivência - POC (CONVIVA) - Professor Articulador do Programa Escola da Família - Professor Articulador da Sala de Leitura - EJA do Modelo de Oferta Flexível: CEEJA e Unidades de Tempo Parcial - Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação - PROATEC – CIEBP - Classe Hospitalar - Centro de Estudos de Línguas (CEL) - Apoio ao Protagonismo Estudantil (reforço) - Fundação CASA – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Programa Educação nas Prisões (PEP)	Unidade Regional de Ensino – URE

MODELO DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

(Farol Amarelo / Farol Vermelho – Atribuição na Unidade Escolar)

À Comissão de Atribuição de Classes e Aulas

Unidade Regional de Ensino [indicar]

Docente: [Nome completo]

RG: [] – CPF: []

Matrícula: []

Cargo/Função: Professor(a) [disciplina]

Unidade de Classificação: [Escola]

Resultado da Avaliação de Desempenho: Farol [Amarelo/Vermelho]

I – DOS FATOS

O(a) Requerente é docente da rede estadual de ensino, regularmente classificado(a) e vinculado(a) à Unidade Escolar acima indicada, tendo participado do processo anual de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026.

Em razão do enquadramento no Farol [Amarelo/Vermelho] na Avaliação de Desempenho, foi-lhe aplicado o procedimento previsto nos §§ 12 a 16 do artigo 1º da Portaria DIPES nº 05/2026, com o consequente deslocamento da atribuição para o nível da Unidade Regional de Ensino (URE), afastando-se a atribuição em nível de unidade escolar.

II – DA ILEGALIDADE DA APLICAÇÃO AUTOMÁTICA DOS §§ 12 A 16 DO ART. 1º DA PORTARIA DIPES Nº 05/2026

A Portaria DIPES nº 05/2026 possui natureza estritamente infralegal e procedimental, destinando-se a operacionalizar a Resolução SEDUC nº 3/2026, não podendo criar restrições, sanções ou efeitos funcionais gravosos não previstos na legislação aplicável ao Quadro do Magistério.

Os §§ 12 a 16 do artigo 1º da referida Portaria produzem efeito materialmente punitivo, ao afastar o(a) docente do processo de atribuição em nível de unidade escolar, deslocando-o(a) compulsoriamente para a URE.

Tal aplicação extrapola o poder regulamentar da Portaria, inova indevidamente no ordenamento administrativo e se converte em instrumento de restrição funcional inadmissível.

III – DO PEDIDO

Diante do exposto, o(a) Requerente requer:

a) o afastamento da aplicação dos §§ 12 a 16 do artigo 1º da Portaria DIPES nº 05/2026 ao seu caso concreto;

b) a garantia de participação no processo de atribuição em nível de Unidade Escolar, respeitada sua classificação e situação funcional.

Termos em que,

Pede deferimento.

[Local], [data]

[Nome do(a) Professor(a)]

Assinatura

fazer em duas vias e protocolar na Unidade Regional de Ensino, mediante carimbo, assinatura e data

Secretaria de Comunicação

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO AO DIRETOR E RECURSO AO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Ilmo. Sr. Diretor da EE.....

Ilmo. Sr. Dirigente da Unidade Regional de Ensino Da Região.....

Nome, RG nº, estado civil, endereço, cargo/função, faixa e nível, órgão de lotação, vem à presença de V.Sa., com fundamento no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, artigo 114 da Constituição Estadual, nos artigos 23 e 24 da Lei 10.177/98, combinado com o disposto no artigo 33 da Resolução SEDUC 3, de 13 de janeiro de 2026, pedir reconsideração (recorrer) da decisão do Ilmo. Sr. Diretor da EE pelos motivos que passa a expor: (expor os motivos)

Aguarda-se resposta dentro do prazo determinado no artigo 33 da Resolução SEDUC 3, de 13 de janeiro de 2026

Pede deferimento.

Local e data

Nome e assinatura

Obs.: fazer em duas vias e protocolar na escola Unidade Regional de Ensino (conforme o caso), mediante carimbo, assinatura e data

**CHEGA DE AUTORITARISMO.
EM 2026 VAI TER GREVE!**

ATO PÚBLICO
23/01 - 16 horas
Praça da República

NOVO HORÁRIO

- Atribuição de aulas presencial, justa e transparente
- Não ao fechamento do noturno
- Não à "reorganização" escolar
- Avaliação não é para punir e demitir
- Pela valorização da categoria: piso salarial é ponto de partida, não é teto
- Não à privatização e militarização das escolas
- Educação Especial de fato inclusiva que garanta atendimento das necessidades a aprendizagem dos estudantes atípicos e com deficiência
- Aplicação correta da jornada do piso
- Aplicação do tempo de serviço da pandemia e valores retroativos
- Chega de autoritarismo!

8 ANOS
EN DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE DOS PARANÁENSES

AFEDER
SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO PARANÁ
Piso e CREA - CREA